



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025

MÊS: JANEIRO

NÚMERO: 2607

Itapororoca – Quinta – feira 30 de janeiro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 774/2025

Em 30 de janeiro de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito especial no orçamento do exercício de 2025 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.000 Secretaria Municipal de Obras

18 541 0622 1023 Const/Ampli/Reforma e Equipagem de Matadouro Publico

Fonte: 17550000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
4490.51 99 Obras e Instalações..... 106.543,90

14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

27 812 0721 1018 Const/Refor/Ampl de Quadras e Estádios de Futebol

Fonte: 17550000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
4490.51 99 Obras e Instalações..... 100.000,00

TotalR\$ 206.543,90

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.


João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional